CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI N° 31/2023

ALTERA O ART. 40 DA LEI MUNICIPAL N° 572/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Projeto coloca em apreciação no Plenário o Projeto de Lei epigrafado acima, cujo intuito é criar uma função gratificada para cumprir com as exigências da nova Lei de Licitações.

Esta Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito dispor sobre matérias de competência do Município.

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** reunida nesta data, 20 de junho, manifesta-se pela **aprovação** do Projeto 31/2023, pois entende estar a proposição revestida de constitucionalidade e legalidade.

Vereador ECLAITON MOREIRA BUENO
Presidente

Vereador DELEON BETIM
Secretário

Vereador ELIO ALVES CARDOSO
Membro